



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Edital de Abertura de Inscrições Processo Seletivo nº 003/2017

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, em caráter temporário de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L. C. nº 052/95, L. C. nº 781/2013 e L. C. 831/2014, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de provas e Títulos para a admissão temporária dos cargos de : Motorista, Auxiliar de Serviço Limpeza Pública, Faxineira e Tratorista.

Todo o processo reger-se-a em conformidade com as instruções especiais constante de Edital:

1. Quadro de Função, carga Horaria e Remuneração

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Escolaridade
Motorista	44 hs/s	02	R\$ 999,54	Ens. Fund. Completo e Habilitação Categoria C
Tratorista	44 hs/s	01	R\$ 999,54	Ens. Fund. Completo e Habilitação Categoria C
Auxiliar de Limpeza Publica	44 hs/s	06	R\$ 961,66	Ens. Fund. Incompleto
Faxineira	44 hs/s	03	R\$ 961,66	Ens. Fun. Incompleto

2. Descrição da Funções:

A) Motorista: Dirige e conserva veículos automotores leves e pesados na frota da organização, tais como: automóveis, peruas, picapes, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidos para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais, pessoal e estudantes. Opera os mecanismos específicos de automotores, zela pela documentação de carga e do veículo, controla a carga e descarga do material transportado, zela pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informa seus superiores sobre eventual defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realiza outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

B) Tratorista: Executa e compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executa roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

seu bom funcionamento. Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

C) Auxiliar de Serviço Limpeza Pública: Executa serviços na área de limpeza pública, exercendo tarefas de natureza operacional nas vias públicas; Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Reune e amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados para facilitar a coleta e transporte; Obedece as escalas de serviços estabelecidos, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

D) Faxineira: Executa tarefas de limpeza, higienização e arrumação, nos prédios públicos municipais e seus mobiliários; lavando, varrendo, encerando, retirando poeiras. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico.

3) Das Disposições Preliminares:

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário Motorista, Tratorista, Auxiliar de Serviço Limpeza Pública e Faxineira.

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.3 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L. C. 052/95, L.C. 781/13 e L.C. 831/14, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.4 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação.

3.5 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.6 - A aprovação confere ao candidato à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.7 - O candidato aprovado que declinar das funções oferecidas fica impossibilitado de concorrer as novas atribuições.

3.8 - Os vencimentos corresponderão ao nível da tabela de vencimentos.

3.9 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal, na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP.

4. Das Inscrições

4.1 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

A) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;

B) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

C) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

D) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

E) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;

F) Não ser aposentado por invalidez;

G) Não ter sofrido limitações de funções;

H) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções de funções deste Edital;

I) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal de Holambra, ao longo dos últimos dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

J) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

K) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **17/03/2017 a 27/03/2017, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 hs**, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

4.4 - Da homologação das inscrições: as inscrições serão homologadas em **28/03/2017**.

5. Das Provas para os Cargos de Auxiliar de Serviço Limpeza Pública e Faxineira

5.1 - Contará de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática que versarão sobre:

A) **Língua Portuguesa:** Habilidades de leitura, interpretação e produção de pequeno texto; sinônimos, antônimos; classificação das palavras quanto à tonicidade e número de sílabas; tipos de frases: afirmativas, interrogativas e exclamativas; conhecimentos gramaticais: substantivo (próprio, comum e coletivo), adjetivo, verbo, advérbio, artigo (definido e indefinido); conhecimento e aplicação de pronomes pessoais. Ortografia: escrita correta das palavras.

B) **Matemática:** Cálculos matemáticos envolvendo adição, subtração e divisão; sistema de numeração decimal; leitura e escrita de numerais, valor relativo e absoluto dos algarismos, antecessor e sucessor, identificação dos números pares e ímpares, ordem crescente e decrescente; arredondamentos, multiplicação por 10, 100 e 1000; resolução de situações-problema envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Geometria: Reconhecimento de figuras planas e sólidos geométricos (aresta, vértices e faces).

5.2 - As provas terão pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, valendo 5,00 (cinco) pontos cada.

5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na somatória das provas de Língua Portuguesa e Matemática.

6. Das Provas para os cargos de Motorista

6.1 - A prova objetiva será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta

c) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valerão 3,00 (três) pontos, as 10 (dez) questões de Matemática valerão 3,00 (três) pontos, as 10 questões de Conhecimento Específico valerão 4,00 (quatro) pontos.

c.a - **Língua Portuguesa:** Habilidades de Leitura, interpretação e produção de pequeno texto; sinônimos, antônimos; classificação das palavras quanto a tonicidade e número de sílabas; tipos de frases: afirmativas, interrogativas e exclamativas; conhecimentos gramaticais: substantivo (próprio, comum e coletivo), adjetivo, verbo, advérbio, artigo (definido e indefinido); conhecimento e aplicação de pronomes pessoais. Ortografia: escrita correta das palavras

c.b - **Matemática:** Cálculos matemáticos envolvendo adição e subtração e divisão, sistema de numeração decimal; leitura e escrita de numerais até 6ª ordem (centena de milhar); composição e decomposição de numerais, valor relativo e absoluto dos algarismos, antecessor e sucessor, identificação dos números pares e ímpares, ordem crescente e decrescente; arredondamentos, multiplicação por 10, 100, 1000; resolução de situações-problema envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; leitura e interpretação de gráficos e tabelas; conjunto



dos números naturais; números fracionários; números decimais; medidas; divisores e múltiplos; equações e inequações; cálculo algébrico; polinômios; frações algébricas; equações do 1º grau com uma e duas incógnitas; potências e raízes, razões e proporções; regra de três; porcentagem e juros simples. Geometria: comprimento e superfícies; volume, capacidade e massa; reconhecimento de figuras planas e sólidos geométricos (aresta, vértice e faces); ângulos, triângulos, polígonos, quadriláteros e circunferência.

c.c - **Conhecimento Específico:** Código de trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, , habilitação, infrações e penalidades. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros. Regras de Circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo, equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores de painel. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. **Prova prática Veicular:** Noções de funcionamento de veículos, troca de marchas, velocidade nas vias, entradas para a esquerda e para a direita, vias preferenciais, estacionamento e entrada em locais de fluxo intenso, paradas e acelerações, uso dos princípios de direção defensiva e regras de Código de Trânsito Brasileiro.

d) Será considerado habilitado para a Prova Prática o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.2 - Prova Prática Veicular: será eliminatório e classificatório, o tempo de duração máxima para realização da prova será de 20 (minutos) para cada candidato.

a) A prova prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições.

b) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH “C” ou superior, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH. O candidato deve estar ciente que somente será autorizado a submeter-se à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, em conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar o respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

c) A prova pratica valerá no máximo 40,0 (quarenta) pontos, **sendo de caráter eliminatório.**

d) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) , os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 20,0 (vinte) pontos serão considerados reprovados e eliminados do Processo Seletivo.

e) A prova pratica se constituirá de: exame de direção veicular. O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
- Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública. A delimitação da vaga balizada para o Exame Pratico de Direção veicular deverá atender as seguintes especificações por tipo de veículo utilizado:

1. Comprimento total do veículo, acrescido de 40% (quarenta por cento);
2. Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento) .
3. Tempo para estacionamento: será de 3 (três) a 6 (seis) minutos.

6.3 - Critérios de Avaliação:

6.3.1 - Conhecimento prático e destreza na execução das atividades ;

6.3.2 - Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns a função;



6.3.3 - Agilidade na execução das atividades;

6.3.4 - Raciocínio lógico e de percepção.

7 - Pontuação: A pontuação terá a escala de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos:

- Uma falta eliminatória: 20,0 (vinte) pontos negativos;
- Uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 5,00 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta leve: 1,00 (um) ponto negativo

7.1 - Classificação das Faltas Eliminatórias:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as provas do exame;
- Avançar via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

7.2 - Classificação das Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atrevesando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- Observar óleo, água e combustível

7.3 - Classificação Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar em curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

7.4 - Classificação Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar corretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao Veículo com a engrenagem de tração ligada,
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve

7.4- Da Classificação

7.4.1 - A Prova Objetiva valerá no máximo 100,00 pontos

7.4.2 - A prova veicular valerá no máximo 40,00 pontos

7.4.3 - Somente os candidatos habilitados na prova prática serão classificados/aprovados, sendo a média final a somatoria da Prova Objetiva mais a Prova Prática.

8 - Das provas para o cargo de Tratorista

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta

c) As questões serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valerão 3,0 (três) pontos, as 10 (dez) questões de Matemática valerão 3,00 (três) pontos, as 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerão 4,00 (quatro) pontos.

c.a) **Língua Portuguesa:** Habilidades de Leitura, interpretação e produção de pequeno texto; sinônimos, antônimos; classificação das palavras quanto a tonicidade e número de sílabas; tipos de frases: afirmativas, interrogativas e exclamativas; conhecimentos gramaticais: substantivo (próprio, comum e coletivo), adjetivo, verbo, advérbio, artigo (definido e indefinido); conhecimento e aplicação de pronomes pessoais. Ortografia: escrita correta das palavras

c.b) **Matemática:** Cálculos matemáticos envolvendo adição e subtração e divisão, sistema de numeração decimal; leitura e escrita de numerais até 6ª ordem (centena de milhar); composição e decomposição de numerais, valor relativo e absoluto dos algarismos, antecessor e sucessor, identificação dos números pares e ímpares, ordem crescente e decrescente; arredondamentos, multiplicação por 10, 100, 1000; resolução de situações-problema envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; leitura e interpretação de gráficos e tabelas; conjunto dos números naturais; números fracionários; números decimais; medidas; divisores e múltiplos; equações e inequações: cálculo algébrico; polinômios; frações algébricas; equações do 1º grau com uma e duas incógnitas; potências e raízes, razões e proporções; regra de três; porcentagem e juros simples. Geometria: comprimento e superfícies; volume, capacidade e massa; reconhecimento de figuras planas e sólidos geométricos (aresta, vértice e faces); ângulos, triângulos, polígonos, quadriláteros e circunferência.

c.c) **Conhecimento Específico:** Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações, Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros. Regras de Circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. **Prova Prática:** De acordo com a descrição das funções constante deste Edital, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento mecânico/eletroeletrônico no equipamento específico para a execução de serviços solicitados pelo avaliador. Conduzir e manobrar o equipamento, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-lo conforme as necessidades do serviço solicitado pelo Avaliador. Operar mecanismos de levantar e abaixar a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

caçamba, carregar, mover e levantar ou descarregar materiais de acordo como caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado pela prefeitura.

d) Será considerado habilitado para a Prova Prática o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior por 50% (cinquenta por cento).

e) A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

8 - Prova Prática: será eliminatório e classificatório.

a) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH “C” ou superior, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência da CNH. O candidato deve estar ciente que somente será autorizado a submeter-se à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com a validade na data da realização das mesmas, em conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar o respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

b) A prova Prática valerá no máximo 100,00 (cem) pontos, **sendo de caráter eliminatório.**

c) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50,00 (cinquenta) pontos.

d) O candidato que não atingir 50,00 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado e eliminados do Processo Seletivo.

e) A pontuação de cada candidato terá como critério a avaliação da experiência na função, através de prova prática..

f) Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

1) Preparo da máquina para saída, observar óleo, água e combustível - 20,00 (vinte) pontos

2) Saída com a máquina - 20,00 (vinte) pontos

3) Dirigibilidade - máquina em movimento - 20,00 (vinte) pontos

4) Operação da máquina - execução de tarefas específicas - 20,00 (vinte) pontos.

5) Teste de baliza ou garagem - 20,00 (vinte) pontos.

g) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100,00 (cem)

h) A pontuação final será a média simples obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática.

9 - As provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Serviços Limpeza Pública, Faxineira, Motorista e Tratorista serão realizadas no dia 30/03/2017, às 18:00 hs, na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, situada na Rua Dr. Jorge Latour, sn - centro - Holambra/SP

9.1 - O tempo de duração da prova será de 02 horas.

10 - Da Prestação das Provas, para os cargos que exigem Prova Prática o local e data será divulgado juntamente com o Edital de Resultado das Provas Objetivas.

10.1 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos quinze minutos antes de seu início

10.2 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

10.3 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

10.4 - É obrigatório a apresentação de Documento Oficial de identidade (RG), pelo candidato para a realização das provas.

10.5 - Não será permitida a entrada em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu início.

10.6 - Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.

10.7 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;
- g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

11 - Da Classificação dos Candidato

11.1 - Para os cargos de Auxiliar de Serviço Limpeza Publica e Faxineira

- a) O candidato será classificado após a realização da prova escrita.
- b) A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

11.2 - Para os cargos de Motorista e Tratorista

- a) O candidato será classificado após a realização da prova escrita e prova prática
- b) Somente os candidatos habilitados na prova pratica serão classificados/aprovados, sendo a média final a somatória da Prova Objetiva mais a Prova Prática.

11.3 - Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final

11.4 - São critérios para desempate na classificação:

- a) Maior idade
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos

11.5 - Da Divulgação do Resultado Notas de Provas Objetivas: Será divulgado no jornal “O Regional” do **dia 04/04/2017**.

12 - Dos Recursos

12.1 - Para interposição de Recursos das Provas Objetivas para todos os cargos constantes nesse Edital fica estabelecido o **dia 05/04/2017.**

12.2 - Para os cargos de Motorista e Tratorista a data para interposição de Recursos sobre a Prova Pratica será estabelecida no Edital de Divulgação de Notas da Prova pratica.

12.3 - Os Recursos devem ser interpostos no Setor de Protocolo da prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos.

12.4 - No Recurso versará sobre a formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva.

12.5 - O Recurso interposto fora do prazo, ou não indicando as exigencias do Item 12.4 não será apreciado.

12.6 - Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos que fizeram as provas.

Disposições Finais

1. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, perderá o direito a vaga, dando direito a administração pública de convocar o próximo candidato aprovado/classificado.
2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade de cada Departamento.
3. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Admissional e providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.
4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
 - a) Uma foto 3 x 4 , recente
 - b) Carteira de Trabalho original com cópias da pagina da foto e verso



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- c) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP
 - d) Certidão de Casamento e se solteiro Certidão de Nascimento
 - e) Certidão de Nascimento de filhos, dependentes legais
 - f) Caderneta de Vacinação (cartão da criança) para menores de 7 anos
 - g) Certidão de Reservista ou prova de Alistamento Militar para os candidatos do sexo Masculino.
 - h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF
 - i) Carteira de Identidade - RG
 - j) Carteira de Habilitação Categoria “C” ou superior para os cargos de Motorista e Tratorista
 - k) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição
 - l) Comprovante de Residencia
 - m) Comprovante de Escolaridade conforme exigencia do cargo
5. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de Contrato por Prazo Determinado regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente
6. O planejamento e a execução deste Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra. 17 de março de 2017

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal